



## CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2022

"Suprime os artigos 1º e 2º e altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 17/2022 que altera o art. 85 da Lei Municipal nº 869/2008 - Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Baldim/MG."

A Câmara Municipal de Baldim, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, aprovou a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 017/2022:

Art. 1º - Ficam completamente suprimidos os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 017/2022, que revogava o inc. I e §1º do art. 85 da Lei nº 869/2008 - Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Baldim / MG.

Art. 2º - O art. 3º do Projeto de Lei nº 017/2022 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - O art. §2º do art. 85 da Lei nº 869/2008 - Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Baldim / MG, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*§2º - Para fazer jus à gratificação a que confere o inciso II, o servidor deverá residir numa distância mínima de 5 (cinco) Km da escola onde tem efetivo exercício.*

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.

  
Licanor Lopes da Silva

  
Pedro Henrique Pereira

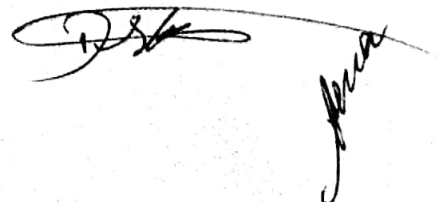
  
Lucia Helena da Cruz Silva

  
Reni Rodrigues

  
Márcio José Gonçalves

  
Marconi Antônio Ferreira

  
Matheus Henrique Salvador

  
J. Silva